TASSIANA MENEZES
LEILÕES JUDICIAIS

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

O **Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Duque de Caxias/RJ, **FAZ SABER,** a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 2231830-15.2011.8.19.0021 – Execução de título extrajudicial.
EXEQUENTE: INSTITUTO SANTA CLARA LTDA., CNPJ: 28.445.914/0001-85, na pessoa do seu representante legal;
EXECUTADO: FÁTIMA PIMENTEL, CPF: 006.753.297-79;
INTERESSADOS:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO/RJ:**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

1° LEILÃO: Dia **02/12/2026**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R$ 8.665,00; LOTE 2 - R$ 24.460,00, LOTE 3 – R$ 7.018,00**, correspondentes ao valor de avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2° LEILÃO: Dia **09/12/2026**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R$ 4.332,50; LOTE 2 - R$ 12.230,00, LOTE 3 – R$ 3.509,00**, correspondentes a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
LOTE 1 - VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA RENAULT, MODELO SCENIC RT1.6, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, cor branca, RENAVAM 761469389, placa LNI-9143, CHASSI 93YJA00251J262461.
ENDEREÇO DO BEM: Rua Florianópolis, lote 05, quadra 01, bairro Parque Beira-Mar, Duque de Caxias/RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 252-259 dos autos. **Débitos fiscais:** em pesquisa realizada em 29/10/2026, há **débitos fiscais** no valor total de R$ 5.478,48. **DEPOSITÁRIO:** N/C.

Avaliação: R$ 8.665,00, em junho de 2025.

LOTE 2 - VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor prata, RENAVAM 190917946, placa IAM-7C45, CHASSI 9BD15822AA6406521.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Florianópolis, lote 05, quadra 01, bairro Parque Beira-Mar, Duque de Caxias/RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 252-259 dos autos. **Débitos fiscais:** em pesquisa realizada em 29/10/2026, há **débitos fiscais** no valor total de R$ 587,42.

DEPOSITÁRIO: N/C.

Avaliação: R$ 24.460,00, em junho de 2025.

LOTE 3 – MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CB 125 TITAN, ano de fabricação 2003, ano modelo 2004, cor verde, RENAVAM 816817944, placa LUU-0073, CHASSI 9C2JC30104R009241.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Florianópolis, lote 05, quadra 01, bairro Parque Beira-Mar, Duque de Caxias/RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 252-259 dos autos. **Débitos fiscais:** em pesquisa realizada em 29/10/2026, há **débitos fiscais** no valor total de R$ 1.048,99. **DEPOSITÁRIO:** N/C.

Avaliação: R$ 7.018,00, em junho de 2025.

Débito da ação: R$ 77.579,24, em maio de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção,

transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III – DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: ***a) À VISTA:*** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); ***b) PARCELADO (art. 895, CPC):*** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, ***c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1°, CPC):*** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pela Leiloeira, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-

venda do Leiloeiro. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira, conforme aqui estabelecido.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

VII – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

TASSIANA MENEZES
LEILÕES JUDICIAIS

Duque de Caxias/RJ, 29 de outubro de 2026.

Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves,

Juiz de Direito

Estr. Coronel Pedro Correia, 740, sala 1017. Barra, Rio de Janeiro/RJ | Cep 22775090
Tel.: (21) 3281-5222 | e-mail: tassiana@tassianamenezes.com.br
www.tassianamenezes.com.br